LEI Nº 5.800, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Denomina de "**Parque Ambiental Angelo Pascoal Pozenato**" a bacia de contenção do Bairro Bonato.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "**Parque Ambiental Angelo Pascoal Pozenato**" a bacia de contenção localizada no Bairro Bonato, na cidade de Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido logradouro público contendo a denominação designada no "*caput*" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Claudemir Zanco e Rafael Celestrin

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal